

AVISO n.º 11/DA/2024

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE 3 (TRÊS) CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - CHEFES DE UNIDADE - DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

1. Nos termos dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicáveis por força do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2024, que autorizou a abertura do procedimento, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento de 3 (três) cargos de direção intermédia de 3.º grau - Chefe de Unidade - do Município de Moimenta da Beira.

2. Identificação dos procedimentos concursais:

REFERÊNCIA B: 1 (um) Chefe de Unidade - para o exercício do cargo na Unidade de Obras e Contratação Pública, integrada na Divisão de Obras e Ambiente;

REFERÊNCIA C: 1 (um) Chefe de Unidade - para o exercício do cargo na Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, integrada na Divisão de Obras e Ambiente;

REFERÊNCIA D: 1 (um) Chefe de Unidade - para o exercício do cargo na Unidade de Desporto, Lazer e Educação, integrada na Divisão de Desenvolvimento Social.

3. Conteúdo funcional: Em matéria de caracterização dos postos de trabalho, para além do previsto nos artigos 8.º e 9.º, do Regulamento Interno da Organização dos Serviços Municipais, conjugado com o previsto no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ao Chefe de Unidade compete designadamente:

REFERÊNCIA B: Assegurar, cumprir e fazer cumprir as funções e tarefas discriminadas no artigo 38.º, da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais.

REFERÊNCIA C: Assegurar, cumprir e fazer cumprir as funções e tarefas discriminadas no artigo 43.º, da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais.

REFERÊNCIA D: Assegurar, cumprir e fazer cumprir as funções e tarefas discriminadas no artigo 57.º, da Estrutura Interna e Organização dos Serviços



Municipais.

4. Local de trabalho: Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

5. Estatuto Remuneratório: A remuneração corresponde à 6.^a posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única para a carreira de Técnico Superior, nos termos definidos no artigo 68.^o, do Regulamento Interno da Organização dos Serviços Municipais

6. Requisitos legais de provimento: Previstos no artigo 67.^o, do Regulamento Interno da Organização dos Serviços Municipais, sendo:

6.1 Para as referências B e D: Os candidatos têm de ser detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com comprovada experiência profissional em funções, cargos, carreiras e categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

6.2 Para a referência C: Os candidatos têm de ser detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com comprovada experiência profissional em funções, cargos, carreiras e categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura, ou, em casos excecionais, conforme proposta aprovada em sessão do órgão deliberativo de 29 de abril, último, que o recrutamento para o cargo de Chefe de Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos pode ser alargado a quem, estando integrado na carreira/categoria de técnico superior e não seja possuidor de licenciatura, seja detentor de um curriculum profissional relevante, designadamente no desempenho de funções de chefia, coordenação e controlo de serviços.

7. Habilitações académicas: Licenciatura para as referências B e D e para a referência C licenciatura e /ou curriculum profissional relevante, designadamente no desempenho de funções de chefia, coordenação e controlo de serviços.

8. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

8.1 Avaliação Curricular: Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício e exigências do cargo, para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos, sendo ponderados os seguintes fatores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;

8.2 Entrevista Pública: Destina-se a avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do



cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes fatores:

- Nível de conhecimentos e experiência que detém na área de atuação do cargo;
- Capacidade de coordenação e liderança de equipas;
- Gestão por objetivos e orientação para os resultados;
- Motivação para o exercício do cargo e sentido de serviço público.

Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como as ponderações da classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata n.º 1, do júri do procedimento, que será publicada no site da Câmara Municipal em www.cm-moimenta.pt.

8.3 Serão excluídos do procedimento os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública ou que tenham classificação inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos.

9. Formalização das candidaturas: A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário de candidatura, bem como a entrega da documentação que o deve acompanhar.

O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae, atualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a experiência profissional, funções/atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;
- Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo à função pública, carreira detida, e o respetivo tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública, posição remuneratória que detém até à presente data, conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do mérito.

Assiste ao júri do procedimento a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

10. Prazo para apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser apresentadas imprerivelmente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo



ser apresentadas:

10.1 Por correio eletrónico, em suporte PDF, rubricada e assinada de forma autógrafa, ou assinada digitalmente, a remeter para o endereço eletrónico geral@cm-moimenta.pt, até às 23h59m do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; ou

10.2 Por via postal, em envelope devidamente fechado, obrigatoriamente sob registo e com aviso de receção, a remeter para o endereço da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do registo; ou

10.3 Presencialmente até ao termo do prazo fixado, contra recibo, no Balcão Único de Atendimento, sito nos Paços do Município, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, dentro do horário de atendimento ao público (todos os dias úteis, das 09h00 às 16h30m).

11. Constituição do Júri:

REFERÊNCIA B:

Presidente: ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, Chefe de Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social do Município de Armamar;

Vogais efetivos: CRISTÓVÃO MALHADA FERREIRA, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local do Município de Vila Nova de Paiva, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e JOÃO PAULO MOITA DOS SANTOS, Chefe de Equipa Multidisciplinar do Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte do Município de Tabuaço;

Vogais suplentes: CARLOS MANUEL PAIVA NEVES; Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Sernancelhe e ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa do Município de Moimenta da Beira.

REFERÊNCIA C:

Presidente: CRISTÓVÃO MALHADA FERREIRA, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local do Município de Vila Nova de Paiva.

Vogais efetivos: RICARDO INÁCIO DE CASTRO, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social do Município de Moimenta da Beira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e CARLOS MANUEL PAIVA NEVES, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Sernancelhe.

Vogais suplentes: JOÃO PAULO MOITA DOS SANTOS, Chefe de Equipa Multidisciplinar do Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte do Município de Tabuaço e ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa do



Município de Moimenta da Beira.

REFERÊNCIA D:

Presidente: CRISTÓVÃO MALHADA FERREIRA, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local do Município de Vila Nova de Paiva.

Vogais efetivos: RICARDO INÁCIO DE CASTRO, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social do Município de Moimenta da Beira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, Chefe de Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social do Município de Armamar.

Vogais suplentes: ANABELA AMARAL FERREIRA MELO, Chefe da Divisão Sócio Cultural, Turismo e Desporto do Município de Aguiar da Beira e CARLOS MANUEL PAIVA NEVES; Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Sernancelhe.

12. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

14. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

15. O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e precedido de publicação na 2.ª série do Diário da República, através de extrato, e ainda em órgão de imprensa de expansão nacional, conforme o preceituado nos n.ºs 1 e 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Moimenta da Beira, 02 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Alexandre de Matos Figueiredo)



